



## APOSTILAMENTO AO CONTRATO 006/2017

**PROCESSO Nº 08700.008416/2016-66**

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SVS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.169.846/0001-48, com sede na Av. Potiguará, n.º 90 - Novo Eldorado, Contagem/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sra. **GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, Identidade n.º 52.5216 SSP/MG, CPF n.º 133.788.136-87, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

**1.1.** O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do **Contrato n.º 006/2017**, nos termos do Parecer n.º 37/2017/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n.º SEI 0333401) exarado no Processo n.º 08700.008416/2016-66.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações, a Orientação Normativa/SLTI n.º 02/2014 e o Decreto n.º 37.940/2016 do Distrito Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

**3.1.** Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 15.074,92 (quinze mil setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 16.222,32 (dezesesseis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** e seu valor global passa de R\$ 117.584,45 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 126.534,10 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

Item	Função	Quantidade de Postos	Valor Por Posto
------	--------	----------------------	-----------------

1	Recepcionista	04	R\$ 4.055,58
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 16.222,32</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

**4.1.** Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017 – DF000155/2017 bem como ao fato gerador do Decreto nº 37.940/2017, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 3.442,20 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)** correspondente ao período de 01/03/2017 à 31/05/2017, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

**5.1.** O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de março de 2017.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

### ANEXO I

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL ( A )	VALORES EFETIVAMENTE PAGO ( B )	DIFERENÇA MENSAL ( C ) = ( A - B )	VALORES MENSAL REPACTUADO ( D ) - ( C )	SALDO ( D ) - ( B )
jan/17	-	-	-	-	-
fev/17	-	-	-	-	-
mar/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
abr/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
mai/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
jun/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
jul/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
ago/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
set/17	R\$ 15.074,92	R\$ 15.074,92	-	R\$ 16.222,32	R\$ 1.147,40
out/17*	R\$ 12.059,94	R\$ 12.059,94	-	R\$ 12.977,86	R\$ 917,92
nov/17	-	-	-	-	-

dez/17	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.949,72</b>
<b>LEGENDA</b>					
* o mês de OUTUBRO de 2017 fora considerado apenas 24 dias (fim da vigência contratual)					
<b>VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO</b>				<b>R\$ 8.949,72</b>	
<b>VALOR RETROATIVO (01/03/2017 à 31/05/2017)</b>				<b>R\$ 3.442,20</b>	



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/05/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 30/05/2017, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0342591** e o código CRC **CFC23ABE**.